



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 379/2008.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para a de implantação de novas atividades não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Atividade: 2.053 – Reforma e Ampliação da Praça com Construção de Banheiros Públicos**

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
02.08.15.452.010.2053	4.4.90.51.00	12	195.000,00
02.08.15.452.010.2053	4.4.90.51.00	00	16.083,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>211.083,00</b>

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), correrão à Conta do recurso conforme Contrato de Repasse nº 0228853-32/2007 do Ministério do Turismo/Caixa, com recursos da União.

Praça Ferreira Rabelo, 04 – Centro – Natividade – RJ – Tel: (0xx22) 3841-1051



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

Os recursos para atender a Contra partida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 16.083,00 (dezesesseis mil e oitenta e três reais), correrão à conta da anulação parcial da ficha 283, do orçamento vigente, conforme a seguir:

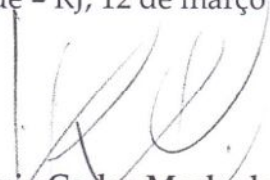
**ANULAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.08.15.452.010.2024	3.3.90.30.00	00	16.083,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>16.083,00</b>

Artº 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 12 de março de 2008.

  
**Luiz Carlos Machado**  
=Prefeito Municipal =